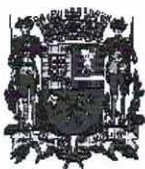


PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Prefeitura de São José dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representado por seu Secretário de Gestão Habitacional e Obras, o Sr. Fábio Rayel Pasquini e por seu Diretor de Regularização Fundiária Sr. Douglas Eduardo Ivanov (ricardo.brum@sjc.sp.gov.br), faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados na totalidade da matrícula nº 91.213 do 1º Registro de Imóveis desta cidade, de acordo com o § 2º do artigo 57 da Lei 11.977/2009 e no artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, e publicado no que será **registrado o projeto de regularização fundiária** do loteamento **João Rodolfo Castelli**, em conformidade com o art. 31 e seguintes da Lei Federal 13.465/2017, onde constam como proprietários tabulares: **Adélia Alves** e seu marido **José Alves Sobrinho**, **Eliana Alves Carvalho** e seu marido **Euclides Fernandes Carvalho**, **Elza Alves dos Santos** e seu marido **João Assis dos Santos**, **José Alves** e sua esposa **Luzia Luiza Alves**, **Patrícia Alves**. E como confrontantes tabulares: **Dalmo Pinto da Silva** e sua esposa **Sidéia Cursino da Silva**, **Otávio Pinto da Silva Filho** e sua esposa **Ivana Maria de Oliveira da Silva**, **Raquel Tavares da Silva**, **Associação Obra Social e Assistencial Magnificat**, **José Luciano da Silva** e sua esposa **Hilda Luciano da Silva**, **Progresso Empreendimentos Imobiliários LTDA**, **Otavio Cursino**, **Artur Cursino**, **Ricardo Alves Cursino**. Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. DESCRIÇÃO: Uma Gleba de Terras, na Zona Urbana, classificada como REURB-E, objeto de levantamento promovido pelos próprios proprietários, para regularização fundiária do assentamento urbano denominado "João Rodolfo Castelli", com a área terreno urbano, com 43.185,20 metros quadrados, localizado no Bairro do Pernambucano, deste município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, delimitada por polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização: Inicia-se a descrição deste perímetro no PONTO 1, de coordenadas N 7.428.432,02m e E 416.376,64m, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°41'04" e 13,66m até o PONTO 46, de coordenadas N 7.428.431,38m e E 416.390,29m, 92°40'04" e 44,25m até o PONTO 2, de coordenadas N 7.428.429,32m e E 416.434,50m; 50°37'37" e 23,58m até o PONTO 45, de coordenadas N 7.428.444,48m e E 416.452,73m; 49°47'14" e 18,55m até o PONTO 3, de coordenadas N 7.428.456,26m e E 416.466,90m; 57°05'24" e 11,81m até o PONTO 4, de coordenadas N 7.428.462,68m e E 416.476,82m, confrontando do ponto 1 ao ponto 4 com Associação Obra



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Social Assistencial Magnificat, Matrícula 33.297 do 1ºRI; do PONTO 4 deflete à direita e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 136°30'33" e 49,40m até o PONTO 5, de coordenadas N 7.428.426,84m e E 416.510,82m; 70°07'54" e 17,06m até o PONTO 6, de coordenadas N 7.428.432,64m e E 416.526,87m; 82°55'14" e 23,36m até o PONTO 7, de coordenadas N 7.428.435,52m e E 416.550,06m; 106°45'23" e 68,22m até o PONTO 8, de coordenadas N 7.428.415,85m e E 416.615,39m; 111°57'42" e 7,96m até o PONTO 9, de coordenadas N 7.428.412,87m e E 416.622,78m; 98°30'28" e 11,15m até o PONTO 10, de coordenadas N 7.428.411,22m e E 416.633,81m; 104°25'33" e 9,27m até o PONTO 11, de coordenadas N 7.428.408,91m e E 416.642,79m, confrontando do ponto 4 ao ponto 11 com Espólio de Amaury Velloso Carneiro de Rezende e Jenny Velloso, Matrícula 97.682 do 1ºRI; do PONTO 11 deflete à direita e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 203°38'18" e 11,12m até o PONTO 12, de coordenadas N 7.428.398,72m e E 416.638,33m; 167°50'21" e 13,33m até o PONTO 13, de coordenadas N 7.428.385,68m e E 416.641,14m; 158°59'46" e 14,67m até o PONTO 14, de coordenadas N 7.428.371,98m e E 416.646,40m; 207°14'30" e 12,49m até o PONTO 15, de coordenadas N 7.428.360,87m e E 416.640,68m; 186°24'12" e 16,05m até o PONTO 16, de coordenadas N 7.428.344,92m e E 416.638,89m; 117°27'23" e 12,30m até o PONTO 17, de coordenadas N 7.428.339,25m e E 416.649,81m; 156°29'47" e 13,31m até o PONTO 18, de coordenadas N 7.428.327,04m e E 416.655,12m; 167°00'37" e 8,76m até o PONTO 19, de coordenadas N 7.428.318,50m e E 416.657,09m; 177°26'47" e 5,83m até o PONTO 20, de coordenadas N 7.428.312,67m e E 416.657,35m; 175°57'11" e 15,87m até o PONTO 21, de coordenadas N 7.428.296,84m e E 416.658,47m; 171°27'50" e 26,34m até o PONTO 22, de coordenadas N 7.428.270,79m e E 416.662,38m; 123°48'19" e 31,75m até o PONTO 23, de coordenadas N 7.428.253,12m e E 416.688,77m; 238°41'52" e 18,57m até o PONTO 24, de coordenadas N 7.428.243,47m e E 416.672,90m, confrontando do ponto 11 ao ponto 24 com Dalmo Pinto da Silva, Sideia Cursino da Silva, Otavio Pinto da Silva Filho, Raquel Tavares da Silva, Adriana Aparecida dos Santos, Andrea de Oliveira Ferreira, Matrícula 16.030 do 1ºRI; do PONTO 24 deflete à direita e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 265°40'53" e 21,38m até o PONTO 33, de coordenadas N 7.428.241,86m e E 416.651,58m; 265°40'42" e 23,35m até o PONTO 25, de coordenadas N 7.428.240,06m e E 416.628,29m; 265°35'08" e 130,43m até o PONTO 53, de coordenadas N 7.428.230,88m e E 416.498,24m; 270°00'00" e 11,42m até o PONTO 26, de coordenadas N 7.428.230,06m e E 416.486,82m, confrontando do ponto 24 ao ponto 26 com Espólio de Otávio Cursino, Transcrição 19.367 do 1ºRI; do PONTO 26 deflete à direita e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 332°19'08" e 50,73m até o PONTO 27, de



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

coordenadas N 7.428.274,99m e E 416.463,25m; 332°35'21" e 11,81m até o PONTO 28, de coordenadas N 7.428.285,48m e E 416.457,81m; 332°33'37" e 12,89m até • PONTO 29, de coordenadas N 7.428.296,92m e E 416.451,87m; 332°28'43" e 23,84m até o PONTO 30, de coordenadas N 7.428.318,07m e E 416.440,85m; 333°38'08" e 49,81m até • PONTO 31, de coordenadas N 7.428.362,70m e E 416.418,73m; 334°09'09" e 51,42m até o PONTO 32, de coordenadas N 7.428.408,98m e E 416.396,31m; 319°30'42" e 30,29m até o PONTO 1, confrontando do ponto 26 ao ponto 1 com a Avenida João Rodolfo Castelli, encerrando assim o perímetro. **Caso os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem** com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficarão, a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei 13.465/2017, à disposição dos interessados na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras no Paço Municipal, localizado na **Rua José de Alencar, 123 – 3º andar – Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (<http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/gestao-habitacional-e-obras>). São José dos Campos, 09 de outubro de 2023.

Douglas Eduardo Ivanov
Diretor de Regularização Fundiária

Fábio Rayel Pasquini
Secretário de Gestão Habitacional e Obras



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Figura 1 - Croqui de localização do loteamento João Rodolfo Castelli